



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.367

Aprova alterações curriculares para o  
Curso de Direito.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de  
Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a  
Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010;

a proposta do Colegiado do Curso de Direito,

### RESOLVE:

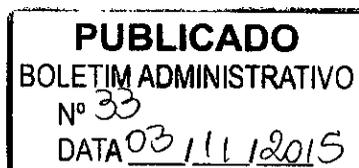
**Art. 1º** Criar a disciplina eletiva **DIREITO PROCESSUAL COLETIVO (Collective Procedural Law) (DIR734)**, com carga horária semestral de 30 (trinta) horas (30T), tendo como pré-requisitos as disciplinas Teoria Geral do Processo (DIR561), Direito Processual Civil I (DIR562), com a seguinte ementa: "Acesso à Justiça. Vias de implementação de direitos coletivos fundamentais. A concretização de direitos coletivos pela via judicial. A renovação do Processo Coletivo como via de inclusão social pela efetivação de direitos fundamentais."

**Art. 2º** Estas alterações não implicam acréscimo de encargo didático e de docente.

**Art. 3º** A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2015.

Ouro Preto, em 19 de junho de 2015.



**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
Presidente